MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.606/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" na Folha 16, quadra 03, lote nº 35, à MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 33, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, frente para a V - 164 e fundos para quem de direito, medindo 9.75mts de frente, 27.60mts na lateral direita, 29.80mts na lateral esquerda e 9.20mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal